

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 051/2021**

**Decreto Municipal nº 051/2021.**

*“Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 018/2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Jardim de Angicos/RN, em virtude de desastre natural biológico por epidemia de doenças infecciosas virais que provoca o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus (COBRADE/1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais), e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o estado de emergência reconhecido pelo Decreto Municipal nº 008/2020 e, posteriormente, a edição do Decreto Municipal nº 018/2020, que reconheceu estado de calamidade pública municipal em decorrência da pandemia do Covid-19;

**Considerando** a prorrogação do estado de calamidade pública por parte do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Decreto nº 30.354/2021;

**Considerando** a recente edição da Portaria nº 618, de 22 de março 2021, do Ministério da Cidadania, a qual dispõe sobre procedimentos para a ação de distribuição de alimentos (ADA) nas localidades em situação de emergência ou estado de calamidade pública;

**Considerando** a manutenção do quadro pandêmico na nossa região;

**Considerando** a necessidade de adoção de medidas visando o combate à proliferação do *coronavírus*; e

**Considerando**, sobretudo, o interesse público;

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, até 30 de junho do corrente ano, a vigência do Decreto Municipal nº 018/2020, que declarou o “Estado de Calamidade Pública” no Município de Jardim de Angicos/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como Estado de Calamidade Pública provocada por desastre natural biológico, Nível III – Desastre de Grande Intensidade, caracterizado por epidemia de doença infecciosa viral que provoca o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus (COBRADE/1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais).

**Art. 2º** - Este Decreto em vigor na data da sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, em 25 de março de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanuelly Rafael Bezerra  
**Código Identificador:**3A23D771

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/03/2021. Edição 2491  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>